Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 05 abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico– ANO IV | Nº 811 – Decreto Executivo n° 073 de 30/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO EXECUTIVO Nº 073 /2016.

ALTERA A FAIXA DE ISENÇÃO RELATIVA AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 257, VII, DA LEI Nº 3.031/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Inciso VII do art. 257 da Lei Municipal nº 3.031/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, o imóvel onde resida aposentado(a) ou pensionista, cujos proventos mensais sejam iguais ou inferiores a 170 (cento e setenta) UFPCs.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 30 de março de 2016.

Marco Antônio Ferraz Junqueira

PREFEITO MUNICIPAL

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691